



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE PREFEITO**

Processo nº 452/2023  
Dispensa de Licitação nº 019/2023

## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 452/2023 – Dispensa de Licitação nº 019/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, quanto pela justificativa do preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**, nos termos descritos abaixo:



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE PREFEITO**

Processo nº 452/2023

Dispensa de Licitação nº 019/2023

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa para fornecimento de recargas de Gás (GLP) 13kg, para as Secretarias Municipais e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Projeto Contra Turno do município de Riozinho/RS.

**Contratado:** SADI RISCHTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.338.504/0001-75.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 20.815,00 (Vinte mil, oitocentos e quinze reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**DETERMINO**, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 12 de setembro de 2023.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal